



PROCESSO N.º 442/11

PROTOCOLO N.º 07.583.052-1

PARECER CES/CEE N.º 44/11

APROVADO EM 04/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG.

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Direito – Bacharelado com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 327/11 – CES/GAB/SETI, de 24 de março de 2011 (fls. 480), e Informação Técnica n.º 15/11-CES/SETI, de 24 de março de 2011 (fls. 479), encaminha protocolado em referência da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, do município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício R. n.º 630, de 22 de setembro 2009 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Direito – Bacharelado.

Dados Gerais do Curso

Curso: Direito – Bacharelado

Autorização: Resolução CEPE/UEPG nº 141/05

Reconhecimento: Decreto Federal nº 50.335, de 18 de março de 1961, DOU 23 de março de 1962. (fl. 2, 144 e 154).

Projeto Político Pedagógico: Resolução CEPE/UEPG nº175/09.

Carga horária: 3900 (três mil e novecentas) horas, sendo 391 (trezentas e noventa e uma) horas em disciplinas de Formação Básica, 2686 (duas mil seiscentas e oitenta e seis) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 323 (trezentas e vinte e três) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento, 340 (trezentas e quarenta) horas em Estágio Curricular Supervisionado e 250 (duzentas e cinquenta) horas de Atividades Complementares (fl. 146).



PROCESSO N.º 442/11

Número de vagas/anuais: 150 (fl. 156)

Turno de funcionamento: matutino e noturno

Prazo de integralização: mínimo 05 (cinco), máximo 08 (oito) anos

Matriz Curricular (fls. 146-147)

CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

Turno: MATUTINO/NOTURNO

Reconhecido pelo Decreto n 50.355, de 18.03.62, D.O.U. de 23.03.62.

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Bacharelado em Direito, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 3.990 (três mil, novecentas e noventa) horas, sendo 391 (trezentas e noventa e uma) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 2.686 (duas mil, seiscentas e oitenta e seis) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 323 (trezentas e vinte e três) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento, 340 (trezentas e quarenta) horas em Estágio Curricular Supervisionado e 250 (duzentas e cinquenta) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 05 (cinco) anos e, no máximo, 08 (oito) anos letivos.

É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
404035	Economia Política	68
501177	Sociologia do Direito	68
601038	Filosofia do Direito	136
602020	Ética Profissional (*)	51
603028	Metodologia da Pesquisa Jurídica	68
	Sub-total	391

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
601001	Introdução ao Estudo do Direito	136
601033	Direito Penal I	136
601007	Direito Penal II	136
601039	Direito Administrativo I	136
601040	Direito Constitucional I	68
601041	Direito Constitucional II	136
601042	Direito Internacional Privado (*)	51
601043	Direito Internacional Público	68
601044	Direito Previdenciário (*)	51
601045	Direito Tributário I	102
601046	Direito Tributário II (*)	51
601047	Estatuto da Criança e do Adolescente (*)	51
601048	Teoria Geral do Estado e Ciência Política	136
602021	Direito Processual Civil I	136
602010	Direito Processual Civil II	102
602011	Direito Processual Civil III	102
602017	Estágio de Prática Forense Penal II	68
602022	Direito Processual Penal I (*)	68
602023	Direito Processual Penal II (**)	68
603002	Direito Civil I	136
603003	Direito Civil II	136
603005	Direito Civil III	136
603007	Direito Civil IV	136
603004	Direito Comercial I	102
603006	Direito Comercial II	102
603029	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34
603038	Direito do Trabalho I	102
603039	Direito do Trabalho II (*)	68
	Sub-total	2.686



PROCESSO N.º 442/11

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
602013	Estágio de Prática Forense Civil I	102
602014	Estágio de Prática Forense Civil II	102
602016	Estágio de Prática Forense Penal I	68
602017	Estágio de Prática Forense Penal II	68
	Sub-total	340



DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
601049	Criminologia Crítica (**)	51
601050	Direito Administrativo II (**)	51
601051	Direito Penal III (**)	51
601052	Direito Processual Constitucional (**)	51
601053	Direitos Humanos (**)	51
602024	Direito Processual Civil IV (**)	51
602025	Direito Processual Penal III (**)	51
603040	Direito Agrário (**)	68
603041	Direito Ambiental (**)	51
603042	Direito do Consumidor (**)	68
603043	Direito Imobiliário (**)	51
603044	Direito Urbanístico (**)	51
603045	Mediação e Arbitragem (**)	34
	Sub-total	323

Nota -Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:
* disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre.
** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre.
Obs.: O acadêmico deverá escolher do rol das disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 06(seis) disciplinas, num total de 323 (trezentas e vinte e três) horas, conforme especificação no fluxograma.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado será desenvolvido de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma, desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente, por meio da disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de defesa do Trabalho perante Banca Examinadora, conforme regulamento específico.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 250 (duzentas e cinquenta) horas em atividades Complementares, regulamentados pelo Colegiado de Curso.

PRÁTICA ESPORTIVA

A atividade de Prática Esportiva será desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO EM DISCIPLINAS

Nº DE ORDEM	EIXOS CURRICULARES	DISCIPLINAS
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
1	Eixo de Formação Fundamental	1.1 - Economia Política 1.2 - Sociologia do Direito 1.3 - Filosofia do Direito 1.4 - Metodologia da Pesquisa Jurídica 1.5 - Ética Profissional

Quadro Docente

É constituído por 58 professores, sendo: 07 (sete) doutores, 34 (trinta e quatro) mestres, 6 (seis) especialistas e 11(onze) graduados.



PROCESSO N.º 442/11

Com relação ao Regime de Trabalho (RT): 40 (quarenta) possuem Tempo Integral; 08 (oito) Tempo Parcial; 10 (dez) TIDE .

A relação dos docentes encontra-se disposta às fls. 228-472 do presente protocolado.

2. No Mérito

O curso de graduação em Direito – Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2009), e obteve o CPC-4 (fls. 478), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

Com relação às 150 (cento e cinquenta) vagas as formas de ingresso estabelecidas são: Vestibular de Inverno – 56 (cinquenta e seis); Vestibular de Verão – 57 (cinquenta e sete) e Processo Seletivo Seriado – PSS – 37 (trinta e sete) vagas.

Do total das 150 (cento e cinquenta) vagas, de acordo com o fluxo de alunos matriculados no curso, observa-se que são oferecidas 80 (oitenta) vagas para o período matutino e 70 (setenta) para o noturno (fl. 202-203).

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 06 (seis) anos, do curso de graduação em Direito – Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, do município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

O projeto político pedagógico, aprovado pela Resolução CEPE 175/09, apresenta as seguintes características: carga horária de 3900 (três mil e novecentas) horas, funcionamento no período matutino e noturno, 150 (cento e cinquenta) vagas/anuais e prazo para integralização: mínimo 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.



PROCESSO N.º 442/11

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à UEPG, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES